



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Comissões e Comitês

PORTARIA HCFAMEMA Nº 97 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - RETI-RATIFICA

Reconstitui a Comissão de Revisão de Óbito -
Mortalidade Materno

O Superintendente em substituição e o Diretor Clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Reconstituir a *Comissão de Revisão de Óbito - Mortalidade Materna do HCFAMEMA* que tem por objetivo a avaliação dos óbitos maternos da Instituição, com proposição de intervenções na assistência para a redução da mortalidade materna dentro de sua área de abrangência e nesta portaria especifica as categorias e o período do mandato dos integrantes.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão em referência:

- I. Miriam Rosa Ferras José - Médica
- II. Renata Galego Coelho Felisberto - Enfermeira
- III. Carla Bicudo Ramos - Médica
- IV. Érica Lobato Acaui Ribeiro - Enfermeira
- V. Lucinéia Sotana da Silva - Enfermeira
- VII. Laura Bresciani Bento Gonçalves Moterani - Médica

Artigo 4º - Esta portaria tem vigência de 30 meses a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta DIRETORIA CLÍNICA/HCFAMEMA nº 536 de 18 de agosto de 2020.

Assino o presente nos moldes do artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Superintendente em Substituição do HCFAMEMA

JOÃO ALBERTO SALVI
Diretor Clínico do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado**, Superintendente em Substituição, em 02/09/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Salvi**, Diretor Clínico, em 03/09/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038428252** e o código CRC **904A4FBE**.
